



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 965**

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LEI**

**LEI Nº 1.984, DE 2 DE JUNHO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO CRIATIVO NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.”

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS (LÊ MARTINS)

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta lei estabelece, no âmbito do Município de Cajamar, diretrizes para implantação da Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Criativo, com o objetivo de impulsionar, facilitar e orientar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

Art. 2º Considera-se empreendedorismo criativo o ciclo de criação e produção, que gera renda por meio de ideias inovadoras, a partir de potencialidades e características próprias da localidade, transformando a realidade socioeconômica da comunidade.

Art. 3º Os setores criativos representam os diversos conjuntos de empreendimentos que atuam no campo da economia criativa e são assim constituídos:

- I - Setor do Patrimônio: patrimônio material, patrimônio imaterial, arquivos e museus;
- II - Setor das Expressões Culturais: artesanato, culturas populares, artes visuais e arte digital;
- III - Setor das áreas de espetáculo: dança, música e teatro;
- IV - Setor do audiovisual, da leitura e da literatura: cinema, vídeo, publicações e mídias impressas e digitais;
- V - Setor das criações culturais e funcionais: moda, design e arquitetura.

Art. 4º São princípios norteadores da Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Criativo:

- I – Diversidade cultural, como valorização, proteção e promoção da diversidade das expressões culturais do Município de Cajamar, de modo a garantir sua originalidade, a sua força e seu potencial de crescimento;
- II - Sustentabilidade, como um tipo de desenvolvimento socioeconômico construído de modo a garantir a sua originalidade, a sua força e seu potencial de crescimento;
- III - Inovação, como prática em todos os setores criativos, em especial naqueles cujos produtos são frutos da integração entre novas tecnologias e conteúdos culturais;
- IV - Inclusão Social integral de segmentos da população que se encontram em situação de vulnerabilidade social por meio da formação e qualificação profissional e da geração de oportunidades de trabalho, renda e empreendimentos criativos, com direito de escolha acesso aos bens e serviços criativos brasileiros.

Art. 5º São eixos da atuação da Política de Incentivo ao Empreendedorismo Criativo:

- I - Produção de informação e conhecimento sobre o Empreendedorismo Criativo;
- II - Formação para profissionais e empreendedores criativos;



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 965**

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Página | 2

III - Fomento aos empreendimentos criativos;

IV - Realização de oficinas de capacitação e treinamento;

V - Destinação de espaço adequado para realização de eventos locais para exposição dos produtos dos empreendedores criativos.

Art. 6º Na formação e execução da Política de que trata a Lei, os órgãos competentes poderão:

I - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas;

II - Considerar as reivindicações e sugestões do setor criativo e dos consumidores;

III - Apoiar o comércio dos produtos da Economia Criativa;

IV - Estimular investimentos produtivos direcionados ao atendimento das demandas do mercado criativo;

V - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias de produção que visem à elevação da qualidade dos produtos e serviços.

Parágrafo Único - Outras medidas efetivas poderão ser adotadas pelo Poder Executivo para concretização da Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Criativo no Município de Cajamar.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

FABIANO LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 6.988, DE 2 DE JUNHO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. PROFª ODIR GARCIA DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA TEODORO SAMPAIO Nº 411 – JARDIM ADELAIDE – DISTRITO DE POLVILHO - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. PROFª ODIR GARCIA DE ARAÚJO, localizada na Rua Teodoro Sampaio nº 411 – Jardim Adelaide - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 4.870/2.023; e

Considerando a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, comunicado por meio do Memorando nº 61/2023 – DPEFP a ocupação da zeladoria da E.M.E.B. Profª Odir Garcia de Araújo pela servidora pública Kenni Fernanda Illipronti a partir 06/06/2.023, nos autos do Processo Administrativo nº 4.870/2.023.

D E C R E T A:



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 965**

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Página | 3

Art. 1º Fica permitido, a partir de 06/06/2023, o uso da ZELADORIA da E.M.E.B. PROFª ODIR GARCIA DE ARAÚJO, localizada na localizada na Rua Teodoro Sampaio nº 411 – Jardim Adelaide - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP., nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública KENNI FERNANDA ILLIPRONTI, registrada sob os RE nº 13.289 e RE 14.995, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica - PDE nos dois vínculos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.989, DE 2 DE JUNHO DE 2023.**

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.924/2023 ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.977/2023, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de adequação do Anexo Único do Decreto nº 6.924/2023, que estabeleceu o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar, para o exercício de 2023; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, por meio do Memorando nº 122/2023 – SMCGE, acostado as fls. 85/89 que instrui o Processo Administrativo nº 165/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 6.924, de 28 de fevereiro de 2023 alterado pelo Decreto nº 6.977, de 16 de maio de 2023, com readequação de datas de eventos, da seguinte forma:

I - o evento “2ª Festa da Viola Caipira” fica alterado para realizar-se nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023; e

II - o evento “Festa Julina” fica alterado para realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS

Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 965

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Página | 4

### DECRETO Nº 6.990, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

"DECLARA EXTINTA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAJAMAR/SP, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.879/1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 069, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o funcionamento do serviço funerário municipal;

Considerando a concessão de uso da sepultura, relativa ao terreno nº 10, da quadra nº 15, no cemitério municipal, outorgada à Sra. MARISA HELENA DE ALMEIDA, através do Processo Administrativo nº 2.879/1996, por intermédio do título de concessão de sepultura registrado sob o nº 1.604;

Considerando as informações prestadas pelo responsável do Serviço Funerário nas fls. 26 do Processo Administrativo nº 2.879/1996, quanto ao vencimento da referida concessão e falta de regularização do título de concessão de uso da sepultura, pelo Interessado, em que pese o envio de cartas registradas com aviso de recebimento, bem como, considerando a publicação de edital no Diário Oficial do Município em 19/01/2023;

Considerando por derradeiro o fim do lapso temporal sem que o interessado tomasse as providências para regularização da concessão, e considerando o Parecer Jurídico nº 0.012/2023 – A.N.M.B.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada extinta a concessão de direito de uso da sepultura relativa ao terreno nº 10, da quadra nº 15, no Cemitério Municipal de Cajamar, outorgada à Sra. MARISA HELENA DE ALMEIDA, com fundamento nas disposições constantes do Capítulo III da Lei Complementar nº 069, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO

Secretaria Municipal de Governo

### DECRETO Nº 6.991, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

"DECLARA EXTINTA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAJAMAR/SP, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.736/1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 069, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o funcionamento do serviço funerário municipal;

Considerando a concessão de uso da sepultura, relativa ao terreno nº 39, da quadra nº 05, no cemitério municipal, outorgada à Sra. MARIA DULCE SUSCO, através do Processo Administrativo nº 2.736/1999, por intermédio do título de concessão de sepultura registrado sob o nº 1908;

Considerando as informações prestadas pelo responsável do Serviço Funerário nas fls. 40 do Processo Administrativo nº 2.736/1999, quanto ao vencimento da referida concessão e falta de regularização do título de concessão de uso da sepultura, pelo Interessado, em que pese o



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 965**

---

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Página | 5

envio de cartas registradas com aviso de recebimento, bem como, considerando a publicação de edital no Diário Oficial do Município em 19/01/2023;

Considerando por derradeiro o fim do lapso temporal sem que o interessado tomasse as providências para regularização da concessão, e considerando o Parecer Jurídico nº 0.013/2023 – A.N.M.B.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada extinta a concessão de direito de uso da sepultura relativa ao terreno nº 39, da quadra nº 05, no Cemitério Municipal de Cajamar, outorgada à Sra. MARIA DULCE SUSCO, com fundamento nas disposições constantes do Capítulo III da Lei Complementar nº 069, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de junho de 2023.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.  
RAFAEL PETROZZIELLO  
Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.992, DE 2 DE JUNHO DE 2023.**

"DECLARA EXTINTA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAJAMAR/SP, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.506/91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 069, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o funcionamento do serviço funerário municipal;

Considerando a concessão de uso da sepultura, relativa ao terreno nº 184, da quadra nº 06, no cemitério municipal, outorgada à Sra. NAIR COSTA GALVÃO, através do Processo Administrativo nº 1.506/91, por intermédio do título de concessão de sepultura registrado sob o nº 1186;

Considerando as informações prestadas pelo responsável do Serviço Funerário nas fls. 20 do Processo Administrativo nº 1.506/91, quanto ao vencimento da referida concessão e falta de regularização do título de concessão de uso da sepultura, pelo Interessado, em que pese o envio de cartas registradas com aviso de recebimento, bem como, considerando a publicação de edital no Diário Oficial do Município em 19/01/2023;

Considerando por derradeiro o fim do lapso temporal sem que o interessado tomasse as providências para regularização da concessão, e considerando o Parecer Jurídico nº 0.015/2023 – A.N.M.B;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada extinta a concessão de direito de uso da sepultura relativa ao terreno nº 184, da quadra nº 06, no Cemitério Municipal de Cajamar, outorgada à Sra. NAIR COSTA GALVÃO, com fundamento nas disposições constantes do Capítulo III da Lei Complementar nº 069, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 965

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Página | 6

RAFAEL PETROZZIELLO  
Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.825, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005, e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor público JOSE ROBERTO PANZARINI – RE nº 10.908, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.04.14754P, retroagindo seus efeitos a 1º/06/2023.

PORTARIA Nº 1.826, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a partir de 05/06/2023 a servidora pública VÂNIA PIRES DA SILVA – RE nº 19.004, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF.

PORTARIA Nº 1.827, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Fica concedida à servidora pública, ANDREIA DOS SANTOS IBIAPINO – RE nº 15.342, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, licença-prêmio nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 18/05/2015 a 17/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 07/06/2023 a 06/07/2023; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023.

PORTARIA Nº 1.828, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, ANA DESIRÉE CAVALHEIRO MENDES PEIXOTO SOARES – RE 12.577, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 24 de julho de 2023 e término em 22 de agosto de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.829, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 12/05/2023 a 17/05/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública FRANCIELLY DE ARAÚJO SANTOS DE SOUZA – RE nº 15.392, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 1.830, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.690/2023 que trata da concessão de licença-prêmio a servidora VALDICLÉIA VICENTE NETO DA FONSECA – RE 16.125, para onde se lê: "... Valdiceia Vicente Neto da Fonseca...", leia-se: "... Valdicléia Vicente Neto da Fonseca..."

PORTARIA Nº 1.831, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, SELMA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA – RE 15.201, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica - PDE, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 11/02/2015 a 10/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.832, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Fica concedida à servidora pública, IONICE DE JESUS MOREIRA LIMA – RE nº 12.502, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença-prêmio nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 16/11/2023 a 15/12/2023; e
- II - 60 (sessenta) dias a partir de 01/02/2024 a 31/03/2024.

PORTARIA Nº 1.833, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, LUCIMARA BRISQUI FIORANTI LEITE – RE 15.136, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/02/2015 a 1º/02/2020, nos



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 965

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Página | 7

termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 1.834, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora ELIAN CERQUEIRA ALVES SANTOS – RE 11.214, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 1.835, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora ANGELINA ISIDRO MARTINS – RE 13.277, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 17/03/2016 a 24/10/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 1.836, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora CRISTIANE VENTUROLI SECATO – RE 9.815, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 1.837, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público DONIZETE APARECIDO DE CARVALHO - R.E. nº 14.946, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve início em 31 de maio de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 1.838, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 09/05/2023 a 24/05/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública DÉBORA SANTA ROSA FERREIRA – RE 9.856, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 1.839, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 03/05/2023 a 09/05/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública DEISY DAIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA – RE nº 14.496, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 1.840, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 10/05/2023 a 26/05/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público LOURIVAL RIBEIRO MARQUES – RE nº 17.076, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Manutenção de Veículos, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 1.841, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 18/05/2023 a 04/06/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ARICELI EMÍLIA MOREIRA BARBOSA – RE 15.095, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 1.842, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**





**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 965**

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Página | 8

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público MARIVALDO PEDREIRA BISPO - R.E. nº 10.891, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

A licença de que trata este artigo teve início em 18 de maio de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 1.843, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública NOEMIA MARIA DA SILVA - R.E. nº 12.019, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve início em 20 de maio de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 1.844, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 25/04/2023 a 09/05/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CLEONICE RODRIGUES DA SILVA LIMA – RE 11.440, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 1.845, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 28/04/2023 a 12/06/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ELIZABETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA – RE 11.782, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

**ATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022**

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental	28	SONIA MARIA DE ASSUNCAO	2773	66,67
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental	29	SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	2204	66,67

As candidatas convocadas acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 05/06/2023, sendo 05/06/2023, 06/06/2023 e 07/06/2023, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 02 de junho de 2023. Secretaria Municipal de Educação.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 965**

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Página | 9

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022**  
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.**

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA as candidatas relacionadas do processo seletivo – Edital nº 02/2022, para EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

**EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

DATA: 06/06/2023 – Terça-feira.

HORÁRIO: Conforme, segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	Nome do Funcionário	Número do RG	Cargo/Função - Descrição
9:10	Talita Castro Pinheiro	40.845.649-8	Professor de Educação Básica II – Peb II – Língua Portuguesa
	Rayane Torres Souza de Carvalho	57.946.798-3	Professor de Disciplina Específica - PDE - Educação Física
	Ana Elisa Moreira Pinho	21.896.708-1	Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI

As candidatas convocadas devem comparecer para o exame médico admissional, munidas de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 02 de junho de 2023. Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022**  
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS**

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA as candidatas relacionadas do processo seletivo Edital nº 02/2022, conforme segue:

**ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS**

DATA: 06/06/2023 – Terça-feira.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 10H.

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Funcionário	Número do RG	Cargo/Função - Descrição
Talita Castro Pinheiro	40.845.649-8	Professor de Educação Básica II – Peb II – Língua Portuguesa
Rayane Torres Souza de Carvalho	57.946.798-3	Professor de Disciplina Específica - PDE - Educação Física
Ana Elisa Moreira Pinho	21.896.708-1	Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI

As candidatas convocadas devem comparecer para a atribuição de classes e/ou aulas, munidas de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horário indicado. Cajamar, 02 de junho de 2023. Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023**

Processo Administrativo nº 6093/2023



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 965

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Página | 10

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos. As prestações dos serviços pretendidos deverão ocorrer em 2 (dois) polos instituídos dentro da municipalidade, sendo 01 (um) no distrito do Polvilho e 01 (um) no distrito de Jordanésia, conforme especificações constantes no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **19/06/2023 às 09:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 2 de junho de 2023

**José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde**

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

Processo Administrativo nº 4296/2023

OBJETO: Aquisição de Licença de uso de software para modernização da administração tributária municipal, com a contratação de empresa capacitada para o fornecimento de sistema informatizado dos serviços de gestão eletrônica, organização, controle e fiscalização de tributos municipais, que operem em ambiente web, incluindo implantação, conversão do banco de dados legado, treinamento e suporte técnico, conforme Termo de Referência que integra o Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **20/06/2023 às 09:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 2 de junho de 2023

**Michael Campos Cunha - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica**

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Processo Administrativo nº 491/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouros para suprir a demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária em Saúde, conforme especificações constantes no Edital.

**O.C: 824100801002023OC00012**

TIPO: Menor Preço Por Item

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/06/2023.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: **21/06/2023 AS 09h00MIN** (Horário Oficial de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br).

Edital DISPONIVEL TAMBÉM EM: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 02 de junho de 2023

**José Enoque da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde.**

#### DESPACHO DE REVOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022

Processo Administrativo nº 16.139/2022

OBJETO: Aquisição de periféricos, materiais e componentes para manutenção e suporte de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria de Modernização, Tecnologia e Inovação, decide por REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, por motivo de conveniência, princípio da supremacia do interesse público, bem como da probidade administrativa, previsto em Lei.

Cajamar, 02 de junho de 2023 –

**Kauã Berto Sousa Santos – Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação.**

#### DESPACHO DE REVOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Processo Administrativo nº 2.329/2021

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) estações meteorológicas, para serem instaladas no município de Cajamar, bem como a contratação de serviços de instalação, manutenção preventiva, transmissão de dados, hospedagem de dados na nuvem e a gestão dos dados meteorológicos, o objetivando estabelecer uma rede de monitoramento meteorológico com automação da coleta, armazenamento e gestão de dados de variáveis climáticas que possibilite a Defesa Civil Municipal a tomada de decisões em casos de eventos climáticos extremos, conforme Edital.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 965

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Página | 11

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria de Modernização, Tecnologia e Inovação, decide por REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, por motivo de conveniência, princípio da supremacia do interesse público, bem como da probidade administrativa, previsto em Lei.

Cajamar, 02 de junho de 2023

**Kauã Berto Sousa Santos – Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação.**

#### DESPACHO DE ANULAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Processo Administrativo nº 14.896/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo contido em recipiente transportável com capacidade nominal de 13kg e 45kg, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Considerando que o proponente vencedor do Pregão Presencial nº 03/2023 não cumpriu com as exigências previstas nos itens 9.3 e 9.4 do Edital, no que se refere ao prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração, vem através do seu Secretário tornar público que decide por ANULAR a homologação do Pregão Presencial nº 03/2023, publicado no dia 19 de abril de 2023 - Edição Nº 935, Página 2 do Diário Oficial do Município de Cajamar.

Cajamar, 26 de maio de 2023

**João Paulo Machado Nogueira – Secretário Municipal de Administração**

#### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 99/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de palmilha ortopédica, para atendimento de processo judicial, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/05/consulta-publica-n-99-2023-aquisicao-de-palmilha-ortopedica.pdf>

Cajamar, 31 de maio de 2023.

#### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 100/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de medicamentos, para atendimento de processo judicial, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/05/consulta-publica-n-100-2023-aquisicao-de-medicamentos.pdf>

Cajamar, 31 de maio de 2023.

#### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 101/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de macas retrateis e cadeira de rodas para utilização em serviço móvel de atendimento da Central de Ambulâncias de Cajamar, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/05/consulta-publica-n-101-2023-aquisicao-de-macas-e-cadeiras-de-rodas-1.pdf>

Cajamar, 31 de maio de 2023.

#### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 102/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de brinquedos e jogos, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/05/consulta-publica-n-102-2023-aquisicao-de-brinquedos-e-jogos-2.pdf>

Cajamar, 31 de maio de 2023.

#### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 103/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de automóvel tipo van, com 16 lugares, cor branca, zero km, visando transporte de equipes para atender a demanda do Departamento de Atenção nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 965

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Página | 12

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/05/consulta-publica-n-103-2023-aquisicao-de-automovel.pdf>  
Cajamar, 31 de maio de 2023.

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 104/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Para contratação de empresa especializada em Oficinas Socioeducativas tendo como público alvo famílias da proteção social básica e especial em formato presencial com instrutores e material didático, para atendimento de processo judicial, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7349

– Falar com KELLY (Departamento de Compras), no email [kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br](mailto:kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/06/consulta-publica-n-104-2023-oficinas-socioeducativas-tendo-como-publico-alvo-familias-da-protacao-social-basica-e-especial-em-formato-presencial-com-instrutores-e-material-didatico.pdf>  
Cajamar, 01 de junho de 2023.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.738/2023

AMPARO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações

OBJETO: A presente contratação tem por objeto o fornecimento parcelado pela Contratada de créditos escolares para utilização exclusivamente nos ônibus que operam o transporte coletivo municipal, conforme prevê o artigo 3º da Resolução SE de 09/05/2021.

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.487.799/0001-87, com valor global de R\$ 1.650.250,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Cajamar, 11 de maio de 2023

**Régis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convocação dos candidatos para a entrega de documentos – processo de escolha para membros do conselho tutelar

[Convocação para entrega de Documentos](#)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO do Processo de Escolha - Edital nº 01/2023, conforme segue:

Os documentos relativos à comprovação do preenchimento dos requisitos mínimos deverão ser entregues no CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP, no endereço Rua Antonieta Pasquarelli Pentead, 245, Cajamar/SP nos dias 05 a 07 de junho de 2023, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (Horário Oficial de Brasília/DF).

Os candidatos relacionados neste edital deverão apresentar cópias autenticadas dos documentos especificados e das certidões com validade de 30 (trinta) dias, como segue:

- Documento de identidade para comprovar que possui idade superior a 21 anos, até o último dia de inscrição;
- Comprovante de conta de energia elétrica, água ou telefone para comprovar que reside no Município de Cajamar há pelo menos 02 (dois) anos. Se em nome do cônjuge, apresentar certidão de casamento. Se os comprovantes estiverem em nome de terceiro, será necessário apresentar declaração firmada por este com firma reconhecida;
- Diploma do Ensino Médio Completo;
- Certidões negativas cível, criminal e dos cartórios de protestos das Justiças Comum e Federal, observando que esse último item será analisado, para comprovação de idoneidade moral;
- Certidão eleitoral para comprovar que está em pleno gozo de seus direitos políticos.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 965

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Página | 13

f) Curriculum Vitae e diplomas, certificados ou declarações expedidas pelos órgãos onde prestou atendimento a criança e adolescente, comprobatórios de tal experiência para demonstrar reconhecida experiência, de 01 ano, na área de defesa ou atendimento à criança e ao adolescente;

g) Certidão de quitação com as obrigações militares, em sendo candidato do sexo masculino.

Toda a documentação indicada acima deverá estar em um envelope, cuja frente do envelope deverá conter o “Formulário para Entrega de Documentos” (Anexo III do Edital de abertura) devidamente preenchido, assinado e colado, com a parte do protocolo sem cola para ser destacada no momento da entrega do mesmo.

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – ORDEM ALFABÉTICA

INSC	NOME
12028	ADRIANA APARECIDA DE PAULA VITORINO
12083	ADRIANA VIEIRA COELHO
12046	ALAN MAGIAR NASCIMENTO DOS SANTOS
12080	ALFREDO DA SILVA BENEDITO
12042	ALICE COSTA VENTURA DA SILVA
12070	ANAETE APARECIDA GUILHERME DOS SANTOS
12012	ANGELITA DOMINGUES BARBOSA DE MORAES
12003	ATAIDES DE JESUS DUTRA ARAGAO
12084	BEATRIZ ESTER VASCONCELLO
12043	CAROLINE LOUISE DE LIMA ALVES
12018	CLAUDIA DE ALMEIDA BARROS
12032	DAMIÃO DE PAIVA QUEIROZ
12016	DANIEL ANASTÁCIO DOS SANTOS JUNIOR
12075	EDSON CLAUDIO DE MELLO SILVA
12087	EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
12061	ELAINE DA SILVA FRANCO ZUIM
12014	FRANCISCA ALBINA FATIMA SILVA
12052	GLAUCIA MENDONÇA DOS SANTOS
12064	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
12077	GUSTAVO LIMA DA SILVA
12023	IZELDA PEREIRA DA SILVA SOARES
12076	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA
12079	JOSE ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA
12047	JOSE GILSON PEREIRA SILVA
12004	KAROLINE LIMA ARAÚJO
12002	KLEBER JOSE ARAUJO
12009	LALESKA PORTO LEITE
12051	LETICIA DE JESUS LIMA
12013	LUANA CAROLINE TORQUATO DE FREITAS
12081	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA
12038	MANOEL MESSIAS JACINTO
12024	MANOELITA APARECIDA BARBOSA MENDES
12050	MANUELA ELIANE DA SILVA
12071	MARILEIDE DORO BANDEIRA



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 965**

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Página | 14

INSC	NOME
12033	MAURICIO MOURA DA SILVA
12056	NATAN GABRIEL DIAS
12021	NÚBIA COSTA PANÇA
12078	PAMELLA CRISTINA AZEVEDO BARBOSA
12086	PATRICIA GOMES DA SILVA
12039	PETERSON DE MORAIS COSTA
12026	RAFAEL TORY BELANGE
12066	RAGNA RODRIGUES DE ASSIS
12015	RENATA CIRINO FERREIRA
12057	RITA JUSTINO LOMBAS ALVES
12020	RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO LEITE
12069	ROGERIO SANTOS DE ARAUJO
12037	SAMARA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA
12088	SANDRA HELENA DE ABREU
12005	SHIRLEI SILVA BEZERRA
12040	SOLANGE MONTAGNANA ALBANEZ
12044	VALQUIRIA CORREIA DE OLIVEIRA SOARES
12073	VANUSA LOURO
12011	VINÍCIUS WILLIANS MAIA
12054	VIRGILIO FERNANDO SOUZA DAMASCENO

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 2 de junho de 2023.

RITA DE CASSIA ALVES AUGUSTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022